

02 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

DECRETO Nº 506, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do município de Bom Jesus da Serra, no dia 05 do mês em curso, em virtude do Feriado Municipal (Padroeiro Senhor Bom Jesus), (06/08/2024).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica as atividades que constituem serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de agosto de 2024.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda KAIO OLIVEIRA, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 - 8/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67– OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico, com a banda KAIO OLIVEIRA, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: DIEGO RAMOS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 17.026.086/0001-24, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda O REI DO PISEIRO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.

Contratado: DIEGO RAMOS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 17.026.086/0001-24.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2024.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 - 8/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – DIEGO RAMOS PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 17.026.086/0001-24 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda O REI DO PISEIRO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes**, CNPJ nº 34.051.801/0001-06, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda 1 MILHÃO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.  
**Contratado:** M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes, CNPJ nº 34.051.801/0001-06.  
**Prazo de Vigência:** 01 de novembro de 2024.  
**Valor Total:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 - 8/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 013/2024**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – M DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRODUcoes, CNPJ nº 34.051.801/0001-06 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico da banda 1 MILHÃO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **E SHOW.COM LTDA**, CNPJ nº 24.360.324/0001-70, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda HEYTOR O BOYZINHO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.  
**Contratado:** E SHOW.COM LTDA, CNPJ nº 24.360.324/0001-70.  
**Prazo de Vigência:** 01 de novembro de 2024.  
**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 – 8/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 014/2024**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JULIO HERMINIO LUZ LTDA CNPJ nº 30.967.838/0001-10 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda HEYTOR O BOYZINHO, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços: **JULIO HERMINIO LUZ LTDA**, CNPJ nº 30.967.838/0001-10, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federa nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia, cuja descrição encontra-se detalhada no processo administrativo da contratação.  
**Contratado:** JULIO HERMINIO LUZ LTDA, CNPJ nº 30.967.838/0001-10.  
**Prazo de Vigência:** 01 de novembro de 2024.  
**Valor Total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**Fundamento Legal:** Artigo 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra/BA, 01 de agosto de 2024.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**  
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra/BA

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 – 8/2024 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 015/2024**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JULIO HERMINIO LUZ LTDA CNPJ nº 30.967.838/0001-10 – OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Show Artístico com a banda MADERADA DO ARROCHA, na execução musical dos festejos do nosso Senhor Bom Jesus da Serra/Festa de Agosto do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Contrato: 01/08/2024; Prazo: 01/11/2024; Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2024. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>